



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

LEI MUNICIPAL Nº 420/2014 DE 07 DE ABRIL DE 2014.

**REAJUSTA O VENCIMENTO DO CARGO DE
REDATORA DE ATAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 15% (quinze por cento), do vencimento do cargo de redatora de Atas, constantes no anexo II, do quadro de Cargo suplementares da Câmara Municipal de São José de Espinharas – PB;

Art. 2º - Considerando que o vencimento por estar acima do salário mínimo não vem recebendo as percas salariais anuais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS –
PB, EM 07 DE ABRIL DE 2014.**

**RENÉ TRIGUEIRO CAROCA
PREFEITO MUNICIPAL**



JORNAL OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
Lei Municipal nº 216/2001 – de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas, 07 DE ABRIL DE 2014

Tiragem desta edição: 05 exemplares



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

LEI MUNICIPAL Nº 420/2014 DE 07 DE ABRIL DE 2014.

REAJUSTA O VENCIMENTO DO CARGO DE
REDATORA DE ATAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
– PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 15% (quinze por cento), do
vencimento do cargo de redatora de Atas, constantes no anexo II, do quadro de
Cargo suplementares da Câmara Municipal de São José de Espinharas – PB;

Art. 2º - Considerando que o vencimento por estar acima do
salário mínimo não vem recebendo as perdas salariais anuais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DE ESPINHARAS – PB, EM 07 DE ABRIL DE 2014.

RENÊ TRIGUEIRO CAROCA
PREFEITO MUNICIPAL